

PNEUS E RODAS

Godoy

CONCERTO DE RODAS

44 3323.3333 9722.2222

AV. PARANÁ, 1420 - COLORADO



JORNAL
REGIONAL
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54..... Nº 2684
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 9111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38..... Nº 1771
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 10 páginas

www.oregionaljornal.com.br

contato@oregionaljornal.com.br

Nova Esperança-Paraná

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

DOMINGO - 20/04/2014

Maly Benatti: pré - candidata a Deputada Estadual pelo PSC

Em encontro regional organizado pelo Deputado Federal Edmar Arruda, realizado na cidade de Maringá no ultimo sábado (dia 12), contou com as presenças do Presidente Nacional do PSC, pré-candidato da legenda à Presidência da República, Pastor Everaldo Pereira, da Igreja da Assembléia de Deus; o Deputado federal Ratinho Junior, atual Presidente Estadual do PSC e mais de 400 lideranças políticas entre prefeitos, ex-prefeitos, vereadores, deputados estaduais, deputados federais. O Partido Social Cristão (PSC)

apresentou 16 pré-candidatos a deputado estadual da região norte e noroeste entre eles a ex-prefeita de Nova Esperança Maly Benatti.

O deputado federal Edmar Arruda destacou: “Temos 16 pré-candidatos estaduais na região que abrange 105 municípios. Esperamos eleger de oito a dez deputados. Queremos ser o partido mais representativo dentro da Assembléia”.

O deputado federal Ratinho Junior, presidente do diretório estadual do PSC, disse: "È preciso ouvir as demandas nacionais também,

mas a minha vontade maior é sair deputado estadual pois quero visitar mais as cidades e os prefeitos. Está mais de acordo com meus planos políticos futuros também".

A ex-prefeita Maly Benatti em discurso de apresentação, explicou que aceitou ser incluída entre os pré-candidatos a Deputado Estadual, porque entende que sua experiência como Prefeita de Nova Esperança por duas vezes e Presidente da Amusep, além de outros cargos ligados a administração pública que já ocupou, a credencia a ser uma deputada municipalista repre-

sentando os municípios na Assembléia, trabalhando para carrear recursos para atender a população em geral e não simplesmente para atender interesses de determinados segmentos da sociedade.

Destacou também ser a única mulher entre os 16 pré-candidatos lançados o que se apresenta como mais um desafio para ela servindo de incentivo para a participação das mulheres na política, pois, foi a primeira mulher a ser Prefeita de Nova Esperança e também a primeira mulher a presidir a Amusep.



Novos Médicos chegam em Nova Esperança

O grupo com quatro profissionais do programa 'Mais Médicos', do Governo Federal, chegou à Nova Esperança nesta quarta-feira, dia 16 do corrente. Trata-se dos profissionais em Clínica Geral: Dr^a Deisy Margarita Guzman Monteiro; Dr^o Rayson Fabelo Perez ; Dr^a Niurky Yanet Contreras Herrera e Dr^o Yoxjames Hall Marin.

Mais um médico deve desembarcar na cidade no próximo semestre. Os médicos vão trabalhar em todas UBSF (Unidades Básicas de Saúde da Família) da sede do município e as dos Distritos de Ivaítinga e Barão de Lucena. A chegada desses profissionais

vem suprir a necessidade de médicos nas Unidades de Saúde da Família do município, possibilitando assim a ampliação do atendimento à população - disse o secretário de Saúde, Antonio Ailton "TUNA" Basso, ressaltando que no próximo semestre vai receber outro profissional do mesmo Programa 'Mais Médicos'. A recepção aos novos profissionais da saúde aconteceu no gabinete do prefeito e também contou com as presenças de outros secretários municipais, vereadores, de servidores da Saúde e representantes da sociedade civil.

“Estamos muito satisfeitos; é um passo importante que a administração

consegue dar, colocando esses profissionais para atuarem nas Unidades de Saúde da Família. Com esse reforço no atendimento de atenção básica, vamos diminuir a grande demanda no hospital. Aproveito a ocasião para agradecer ao prefeito Gerson pelo apoio incondicional que sempre tem dado à área de saúde”, enfatizou o secretário Tuna.

“Sem dúvida, a comunidade ganha, e muito, com a chegada desses profissionais; estamos animados. Quero lembrar a todos que temos avançado na área de saúde, mas ainda não está da maneira ideal, pois várias ações ainda precisam ser implementadas e muitas depen-



Dr.^a Níurky Yanet Contreras Herrera, Dr. Rayson Fabelo Perez, Dr.^a Deisy Margarita Guzman Monteiro e Dr. Yoxjarnes Hall Marin atuarão nas unidades da sede do município e distritos de Ivaítinga e Barão de Lucena

dem de processos licitatórios, que estão em andamento. A nossa população merece uma saúde pública com mais qualidade e estamos trabalhando fortemente para que

isso aconteça não apenas em um ou outro bairro, mas em todo o município”, ressaltou o prefeito Gerson. Zanusso desejou boas vindas aos médicos e salientou que acredita

na contribuição deles, para melhorar ainda mais a saúde da população novaesperancense. Antes de começarem a atuar, os médicos do programa passarão por um período de treinamento para conhecer a rede SUS (Sistema Único de Saúde) do município e a realidade da comunidade. O vínculo empregatício desses profissionais, segundo diretrizes do programa, é com o Ministério da Saúde, ficando a cargo do município a concessão de auxílio moradia e alimentação, no caso somente dos médicos cooperados.



Em Curitiba Zeca Dirceu acompanha chegada de 295 médicos do Programa Mais Médicos

O deputado federal Zeca Dirceu participou da cerimônia de chegada de 295 médicos do Programa Mais Médicos nesta segunda-feira (14), no Salão de Atos do Parque Barigui, em Curitiba. O evento contou com a presença da senadora Gleisi Hoffmann, do ministro da saúde, Arthur Chioro, além de centenas de prefeitos e autoridades de todo o Paraná. “Mais uma vez estamos tendo o conhecimento do quanto o Governo Federal está

investindo na saúde básica dos brasileiros. O programa Mais Médicos, nos seus diversos eixos, já gera benefícios e promete mais progresso na qualidade da vida da população”, destacou o parlamentar.

Os médicos fazem parte do quarto ciclo do programa e serão distribuídos em 126 municípios paranaenses, entre eles estão Braganey, Cianorte, Clevelândia, Conselheiro Mairink, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte,

Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Guarapuava, Irati, Jaboti, Jesuítas, Juranda, Jussara, Mangueirinha, Mariópolis, Moreira Sales, Palotina, Perobal, Nova Aliança do Ivaí, Porto Rico, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Roncador, Rondon, Salto do Itararé, Salgado Filho, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tupãssi, Ubiratã, Umuarama, Vitorino,

Terra Rica, Paiçandu, Palmas,
Loanda, Francisco Beltrão,
Ibaiti, Paranavaí, Campo
Mourão, Quedas do Iguaçu,
Pato Branco e Toledo.

O ministro da Saúde Arthur Chioro falou sobre como a iniciativa está conseguindo atingir a população que mais precisa de atendimento. “Com este programa, estamos conseguindo prestar atendimento a uma quantidade muito maior de pessoas, com maior qualidade, tratar

o povo com dignidade e com mais respeito”, ressaltou.

Cr terios de distribui  o

A distribuição segue critérios técnicos, que deram igual prioridade às cidades em que é maior a parcela da população que depende completamente do atendimento ofertado pelo SUS e àquelas com alto percentual da população em situação de pobreza, conforme o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

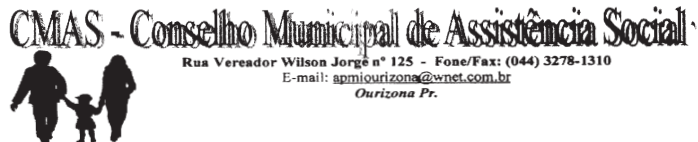
Ao todo, mais 3.745 médicos chegam no país no mês de abril, totalizando 13.235 profissionais cobrindo 4.040 cidades brasileiras.

Mais investimentos em saúde

Durante o encontro houve uma apresentação com os destaques em investimentos na saúde do Paraná. Somente em construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS estão sendo aplicados R\$ 294 milhões. Mais de mil obras estão executadas nos municípios.

Entre 2011 e 2013, as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas receberam R\$ 1,1 bilhões, num total de 1.050, sendo 314 em funcionamento e 736 em fase de implantação. Na atenção hospitalar, mais de R\$ 3,9 bilhões foram investidos em 1.035 obras e na compra de equipamentos. E ainda R\$ 2 bilhões foram aplicados em obras de 14 hospitais universitários.





RESOLUÇÃO: Nº 55

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Plano Municipal realizada em: 17/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 17 de Abril 2014.

Olimpio Vieira Filho
Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS



RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 286/2009 de 02 de setembro de 2009. Considerando a deliberação plenária realizada em 17 de Abril de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês – Paraná, o qual contempla o planejamento das ações, programas, projetos, benefícios para o exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 17 de Abril de 2014.

Jaqueline Aparecida Andrade
Jaqueline Aparecida Andrade
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Súmula: Aprova o Atestado de Registro, Funcionamento, Renovação do Certificado e Cadastro da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI) do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 286/2009 de 02 de setembro de 2009. Considerando a deliberação plenária realizada em 17 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Atestado de Registro, Funcionamento, Renovação do Certificado e Cadastro da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI) do município de Santa Inês – PR, conforme formulário apresentado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 17 de Abril de 2014.

Jaqueline Aparecida Andrade
Jaqueline Aparecida Andrade
Presidente do CMAS

Legislativo Municipal de Ourizona

PORTARIA Nº 001/2014

Súmula: Dispõe sobre nomeação de comissão de Licitação para o Exercício de 2014.

CLAUDIO BISPO ELVIRA, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores do Município de Ourizona, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.

Art. 2º - Ficam designados, o Agente político e os Servidores para compor a Comissão de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Nome	Cargo na Comissão	RG
Alan Fabricio Nasrallah	Presidente	6.813.920-1 – SSP/PR
Jose Carlos Zamargue	Relator	3.449.254-4 – SSP/PR
Fátima Aparecida Thomazetti	Secretaria	7.177.592-5 – SSP/PR

Parágrafo único. O agente político, bem como os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ourizona, 17 abril de 2014.

Claudio Bispo Elvira
CLAUDIO BISPO ELVIRA
Presidente

Rosa Meire da Silva Martins
ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
1ª Secretária

RESOLUÇÃO n. 004/2014.

Súmula: Autoriza a Câmara Municipal de Ourizona/PR a doar equipamentos de informática e um ar condicionado, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal de Ourizona/PR para o destacamento da Polícia Militar de Ourizona, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Ourizona a doar para o Destacamento da Polícia Militar de Ourizona, Estado do Paraná, um computador 1.5 GHz 1.5GB de memória RAM HD 80 GBS, inscrita na plaqueta sob o nº 3, setor de contabilidade, adquirido em 20/12/2009, uma impressora multifuncional HP C4480, preta, inscrita na plaqueta sob o nº 30, adquirida em 20/12/2009.

Art. 2º - Fica autorizada ainda a doação de um ar condicionado marca LG GOLD 220 v, com 18000 BTUS, inscrito na plaqueta sob o nº 48, adquirida em 20/12/2009.

Art. 3º - A doação será concretizada através de assinatura da termo de doação e entrega dos objetos que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2014.

Claudio Bispo Elvira
CLAUDIO BISPO ELVIRA
Presidente

Rosa Meire da Silva Martins
ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
1ª Secretária



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.870.328/0001-03 - coloradoprr@coloradoprr.gov.br
coloradoprr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/14- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, Portaria nº 791/14 e Lei complementar nº 02/2013, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

- 1.1. Convocar as candidatas abaixo relacionadas, á comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munidas dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo na qual foi aprovada no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- Agente de Serviços Operacionais (Operário-I)
- APARECIDA PEDRA PEREIRA DOLCE
- TANIA REGINA LOPES GONÇALVES

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Declaração de bens
Exame médico pré-admissional
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 17 de abril de 2014.

Joaquim Horário Rodrigues
JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

EDITAL Nº 002/2014
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, para o Exercício de 2015 o qual estabelece os projetos e atividades que serão incluídas no orçamento geral do município para 2015, no seguinte local, data e horário:

Local – Sala de Reuniões do Prédio do Cras.
Rua Governador Munhoz da Rocha s/nº. Centro,

Santa Inês

Data – 22 de abril de 2014
Horário – 10:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência pública.

Santa Inês, (PR), 17 de Abril de 2014.

Marcel André Regovichi
Marcel André Regovichi
Prefeito de Santa Inês

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador MUNHOZ DA ROCHA, 215, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Marcel André Regovichi, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2014, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 205/2014	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014	
Contratado: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP	CNPJ: 02.419.903/0001-37
Objeto : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013.	
Valor: R\$ 30.553,00 (Trinta mil quinhentos e cinquenta e três reais)	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Santa Inês, 17 de Abril de 2014.

Marcel André Regovichi
MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 04/2013 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovichi.

CONTRATADA: ISABELA ESCLAVACINI CORRÊA, Pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 067.267.889-67, estabelecida na rua Santa Catarina, 751, Centro, em Colorado no Estado do Paraná.

Valor aditivo: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito Mil reais)

Objeto: Prestação de serviços Advocatícios.

Prazo de Vigência: De 22 de Abril de 2014 a 22 de Abril de 2015.

FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 17 de Abril de 2014.

Marcel André Regovichi
MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA MANOEL ANTONIO FILHO, Nº 56 / CENTRO / CEP 87630-000-FONE (44)3264-1380
MUNICÍPIO DE ATALAIA / ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01, de 17 de Abril de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 0791/2008.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária nº 02, realizada no dia 17/04/2014.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do quadriênio 2014/2017.

Art.2 ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia-PR, 17 de Abril de 2014.

Luciana de Paiva Tamborim Quezini
Luciana de Paiva Tamborim Quezini
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.870.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@pmcy.com.br

Decreto nº 86/2014 de 16/4/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1969/2013 de 1/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
10 SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0028.2.058. MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	
674 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.122.0010.2.064. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	
744 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
14 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
14.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
14.001.16.122.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
804 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Suplementação:	22.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
10 SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0028.2.056. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
660 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.122.0010.2.064. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	
745 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
14 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
14.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
14.001.16.122.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
805 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Redução:	22.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 16 de abril de 2014.

Edna M. C. Batista
EDNA M. C. BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014

RATIFICAO PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO FRACIONADA E EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIGINADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

FORNECEDOR CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA COPAVI

VALOR CONTRATADO: R\$13.158,00 (TREZE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.004.12.306.0010.2107 3.3.90.32.00.00

PRazo DE ENTREGA: FRACIONADO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 16 DE ABRIL DE 2014

Marcel André Regovichi
MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jatô
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Caii
Distrito de Alto Alegre
Supermercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banco de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleleiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenet.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção. Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Nova Esperança, Domingo,
20 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 44/2014

SÚMULA: REVOGAÇÃO DE DECRETO.

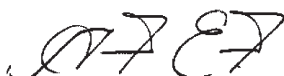
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Revogar o Decreto 55/2013 datado de 15 de março de 2013 que cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Oswaldo da Silva”, aos 15 dias do mês de abril de dois mil e quatorze.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47/2014

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a implantação do programa Família Paranaense no território do Município de Florai, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma cinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense- Unidade de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Ronaldo José Ferreira de Souza

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Alessandra Aparecida Farias

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Eder de Jesus Salmazio

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:
Roseli Aparecida Leite Molina

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ALMOXARIFADO:
Luiz Carlos Ribeiro da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Angela Zampieri Gimenez

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:
Wellington Kazuyoshi Kitsu

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Adriane Cristie da Silva Herradon

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
Aparecida Nilza Peron

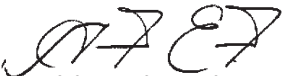
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Alvair Aparecido de Carvalho

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALISTAMENTO MILITAR:
Alécio da Silva de Oliveira

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias afim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Oswaldo da Silva”, aos 15 dias do mês de abril de dois mil e quatorze.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 49/2014

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI Nº. 1329/2013:

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 261.375,00 (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTE E LASER	
06.04.27.812.0006.1.030 - REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00.00.0000409 - Obras e Instalações	R\$ 250.575,00
4.4.90.51.00.00.00.0000219 - Obras e Instalações	R\$ 10.800,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 261.375,00

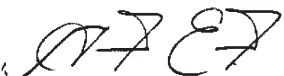
Art. 2.º) - Como recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Fonte n.º 781 – Convênio Ref. de Ginásio de Esportes	R\$ 250.575,000
Fonte n.º 001 – Recursos Livres do Tesouro	R\$ 10.800,00
Total do Excesso Utilizado:	R\$ 261.375,00

Art. 3.º) – Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto do Decreto.

Art. 4.º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo da Silva”, aos 16 de abril de 2014.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às08:30horas do dia 05/05/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇONº 25/2014, MENOR PREÇO**GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PA CARREGADEIRA.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00** horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 08 de abril de 2014.


OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 60/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ELIS REGINA VALENSOLA PICOLI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PEDAGÓGICO, EDUCATIVO E CULTURAL COM O OBJETIVO DE ATENDER O SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADO AO CRAS

Duração: 31/12/2014

Valor: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Data da Assinatura: 17 de abril de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 17 de abril de 2014.


JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 61/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ROQUE PAPELARIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Duração: 31/12/2014

Valor: R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 17 de abril de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 17 de abril de 2014.


JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2014 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 56/2014 Processo de Licitação: 56/2014 Data do Processo: 03/04/2014
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	55/2014
b) Licitação Nr.:	23/2014-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	17/04/2014
e) Data da Adjudicação:	17/04/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO D EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PEDAGÓGICO, EDUCATIVO E CULTURAL COM O OBJETIVO DE ATENDER O SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADO AO CRAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Ordre de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------------------

- 002744 - ELIS REGINA VALENSOLA PICOLI	1	0,0000	12.000,00
	1		12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (446)

Ourizona, 17 de Abril de 2014.	 JANILSON MARCOS DONASAN
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2014 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 57/2014 Processo de Licitação: 56/2014 Data do Processo: 03/04/2014
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	56/2014
b) Licitação Nr.:	24/2014-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	17/04/2014
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Ordre de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------------------

Lote: 1 - 001628 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP	59	0,0000	13.600,00
Total por Fornecedor:	59		13.600,00
Total:	59		13.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (446), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (446), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (446)

Ourizona, 17 de Abril de 2014.	 JANILSON MARCOS DONASAN
--------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de drenagem urbana no município de São Jorge do Ivaí, incluindo: levantamento topográfico cadastral de área do Jardim Castilho 3º e 4º parte e Conjunto Habitacional Kiyoski Kumasaka, com aproximadamente 113.000 m² e apresentação do M.D.T (Modelo Digital do Terreno), com curvas de metro em metro e projeto de galeria de águas pluviais nas Ruas Benedito José Muniz, Joana D'Arc, das Indústrias e da Saudade.** O Edital de Tomada de Preços nº 05/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. do dia 14 de Maio de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de Abril de 2014.


ROSA VANINA INSERILO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 06/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica na continuação da Rua Vereador Victor Furtado, incluindo meio fio com sarjeta, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização viária e paisagismo, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. do dia 15 de Maio de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de Abril de 2014.


ROSA VANIA INSERILO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 19/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de sistema de segurança eletrônica, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 19/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 06 de maio de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de abril de 2014.


WELBER ROBERTO MINELLI
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO (p/fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2014
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2014

ESPECIE: Cessão de Direito Real de Uso
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí
CONTRATADO: Construco – Pisos e Tijolos Ecológicos LTDA – ME.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014
FORO: Mandaguaçu-Pr.
DATA: 15/04/2014

EXTRATO DE CONTRATO (p/fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2014
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2014

ESPECIE: Cessão de Direito Real de Uso
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí
CONTRATADO: Debora Raquel Ferreira Soares 05213311962
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014
FORO: Mandaguaçu-Pr.
DATA: 15/04/2014

EXTRATO DE CONTRATO (p/fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2014
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2014

ESPECIE: Cessão de Direito Real de Uso
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí
CONTRATADO: Edicarlo Aparecido Roman 03554137952
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014
FORO: Mandaguaçu-Pr.
DATA: 15/04/2014

LEI Nº 015/2014

SÚMULA – Promove revisão geral anual conforme Art. 37, X da Constituição Federal – CF 88, a Servidores Públicos Municipais de caráter efetivo do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a Revisão Geral Anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal – CF/88, com reajuste da remuneração dos servidores do quadro de pessoal de provimentos efetivo do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, na ordem de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento), conforme variação integral do Índice de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE no período compreendido entre o mês de Abril de 2013 a março de 2014.

Art. 2º - Aplicada a Revisão Geral Anual que diz respeito o Art. 1º desta Lei, fica assegurado um piso mínimo de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução desta lei advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 – rubrica – 3190110000 - “vencimento e vantagens fixas”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de Abril de 2014.


ANDRÉ LUIS BOIVO
Prefeito

PORTARIA Nº. 023/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao funcionário abaixo relacionado, lotados na Secretaria de Serviços Públicos, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLOS APARECIDO QUIRINO	256	01/07/2012 a 30/06/2013	01/04/2014 a 01/05/2014
ELIANE BATISTA DE MORAES	128	11/04/2013 a 11/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11º de abril de 2014.


ANDRÉ LUIS BOIVO
Prefeito

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2014 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 30/2014 Processo de Licitação: 30/2014 Data do Processo: 28/03/2014	
Folha: 1/2		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 15/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 41/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2014	
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.	CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto do Certame: Aquisição de 02 (dois) aparelhos celulares para o Conselho Tutelar com a finalidade de prover o Conselho de meios para atendimento de suas demandas, conforme recomendação do Ministério Público da Comarca através dos Ofícios nº 88/2014 e 122/2014, auto MPPR – 0040.14.000026-2.	
Valor: R\$ 2.435,76 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 202,98 (duzentos e dois reais e noventa e oito centavos), pagando-se somente os minutos efetivamente consumidos.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 16 de Abril de 2.014.

Jairo Augusto Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N°. 23/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, com fornecimento de 02 (duas) linhas e equipamentos, para o uso do Município de Itaguajé.

VALOR: R\$ 2.435,76 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), pagos em 12 (doze) parcelas estimada em R\$ 202,98 (duzentos e dois reais e noventa e oito centavos), vencíveis a cada 30 dias.

VIGÊNCIA: 16/04/2015.

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Abril de 2014.

Jairo Augusto Parron
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2014

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA Lei ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 16/04/2014, o senhor HÉLIO VANDERLEI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.994-PR e do CPF 386.589.908-87, dos serviços de Chefia do Posto de Transito Municipal, subordinado a 60ª Circunscrição de Trânsito de Colorado-PR, designado pela Portaria nº 19/2011 de 19-02-2011.

Registra-se, Publica-se e Compra-se

Itaguajé, 16 de abril de 2014.

Jairo Augusto Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILLO BLANCHINI COSSITTO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO N° 044/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 1074/2014 de 15 de abril de 2014:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 65.462,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**, destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE/ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05 05.001.20.608.0003.2.125	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	15.000,00
4.4.90.52.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO INFANCIA TIPO C	0.1.000	25.462,00
06.001.12.361.0004.1.058	Obras e Instalações	0.1.103	11.000,00
4.4.90.51.00.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0.1.103	5.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS	0.1.103	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	2.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.088	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0.1.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

Artigo 2º – Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

Artigo 2º – Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

1 – Os resultados de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 65.462,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**:

PROJETO/ATIVIDADE/ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06 06.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	5.000,00
05.001.12.365.0004.2.044	Material de Consumo	0.1.103	10.000,00
05.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES	0.1.103	5.000,00
3.3.90.39.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.089	Material de Consumo	0.1.000	22.000,00
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	23.462,00

Artigo 3º – O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 16 de abril de 2014.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N° 000048/14 de 17 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000795/13 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	
09.01.15.452.0019.2.059-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.01.15.452.0019.2.056-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	
09.01.15.452.0019.2.056-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.01.15.452.0019.2.059-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2014

Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2014

Objeto: Aquisição de um Veículo novo para utilização do executivo municipal, constante especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 06 de Maio de 2014 até às 09:00 hs

Abertura das Propostas: 06 de Maio de 2014 às 09:00 hs

Informações: (44) 3242-1292 (voz fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2014

ESPÉCIE: Contrato n° **053/2014 – MF**.

REF.: Ata RP nº 011/2013.

PARTES: Município de Florai e a empresa **ROQUE PAPELARIA LTDA**.

OBJETO: Aditivo Contratual sobre a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**.

Valor: R\$ 57.424,65 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 31/12/2014

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° **52/2014 – MF**.

REF.: PREGÃO N° 23/2014

PARTES: Município de Florai e a empresa **C. B. DE MORAES & CIA LTDA**

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para o rebaixamento da iluminação na Rua Santos Dumont, bem como, a construção de uma rede de baixa tensão com instalação de 03 luminárias rebaixadas no distrito de Nova Bilac.

VALOR: R\$ 28.154,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17/04/2014 a 17/04/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° **51/2014 – MF**.

REF.: PREGÃO N° 22/2014

PARTES: Município de Florai e a empresa **L.C. CASARIN – ME (ELETROCAL)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEIS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$ 140.680,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17/04/2014 a 17/04/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 0188/2013

ESPÉCIE: Contrato n° **088/2013 – MF**.

REF.: Pregão Presencial n°. 058/2013.

PARTES: Município de Florai e a empresa **C.B. DE MORAES & CIA LTDA – EPP**.

OBJETO: Aditivo Contratual sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra para substituição de luminárias em praças desta municipalidade.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/04/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação nº 008/2014, nos termos do Artigo 25 caput, inciso VIII, e lei municipal 430/79, respectivamente, da lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2014	
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA COPEL.	
Valor: R\$ 2.500.000,00	
Data da Assinatura: 17/04/2014	
Dotação Orçamentária: 1.2.3.0.00.00.00.00.00 – contribuição para custeio da iluminação pública	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de Abril de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2014 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 59/2014 Processo de Licitação: 59/2014 Data do Processo: 03/04/2014
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	59/2014
b) Licitação Nr.:	23/2014-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	17/04/2014
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA O REBAIXAMENTO DA ILUMINAÇÃO NA RUA SANTOS DUMONT. BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE 03 LUMINARIAS REBAIXADAS NO DISTRITO DE NOVA BILAC.

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			Total dos Itens
Qtd de Itens	Medida Descrito (%)		
Lote 1 - 001470 - C. B. DE MORAES & CIA LTDA (INSTALADORA)	2	0,0000	7.880,00
Lote 2 - 001470 - C. B. DE MORAES & CIA LTDA (INSTALADORA)	8	0,0000	8.334,00
Lote 3 - 001470 - C. B. DE MORAES & CIA LTDA (INSTALADORA)	2	0,0000	11.950,00
Total por Fornecedor:			28.154,00
Total:			28.154,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (101), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (103)

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2014 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 55/2014 Processo de Licitação: 55/2014 Data do Processo: 24/03/2014
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 - CEP 96.600-000 FONE: 0XX34-312-1318
FAX: 0XX34-302-050 - email: pmngracas@knet.com.br

LEI Nº 712/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo realizar reajuste da tarifa do consumo de Água do Município de Nossa Senhora das Graças.
A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Aprovou e Eui, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná promulga seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado reajustar a tarifa de consumo de água do Município de Nossa Senhora das Graças, nos termos e forma prevista no quadro abaixo:

CONSUMO POR METROS CUBICOS	PREÇO POR METRO CUBICO
0 - 10	R\$ 1,50
11 - 20	R\$ 1,72
21 - 30	R\$ 1,94
31 - 40	R\$ 2,30
ACIMA DE 40	R\$ 2,44

Art. 2º - Fica criado a Tarifa Social, para consumidores devidamente cadastradas junto a Assistência Social desse Município de Nossa Senhora das Graças, e ainda, que comprovarem não ter condições financeiras de suportar com o pagamento da tarifa aqui estabelecida, e que utilizarem até 10 (dez) metros cúbicos no período compreendido de um mês, pagara valor único de R\$ 10,00 (dez reais).
Parágrafo Único - Na hipótese do consumidor enquadrado como beneficiário da Tarifa Social ultrapassar o consumo de 10 (dez) metros cúbicos no período compreendido de um mês terá o seu enquadramento como tarifa normal no respectivo mês, independentemente de notificações ou aviso.

Art. 3º - Que para os consumidores que não tiverem relógio de medição no local de aferimento será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por mês, independentemente do utilizado.
Art. 4º - Que o reajuste previsto nessa lei passa a ser aplicado a partir do mês de janeiro de 2014.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Nossa Senhora das Graças (PR), 15 dias do mês de abril de 2014.

JÃO PINEL PEDROSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedrosa, ratifica a DISPENSA de licitação nº 048/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2014
Contratada: SERGIO HENRIQUE PETRILLO CNPJ N.00.964.679/0001-39 BAURU - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 50 (Cinquenta) hidrômetros para serem utilizados no Sistema de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças - Pr.
Valor total: R\$ 3.400,00
Vencimento: 31.12.2014
Dotação Orçamentária: 12.001.17.512.0017.2122.33.90.30.00.00.01000 12.001.17.512.0017.2122.44.90.50.10.00.01000
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Abril de 2014.

JOÃO PINEL PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedrosa, ratifica a DISPENSA de licitação nº 049/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2014
Contratada: MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ N. 47.960.950/0001-21 Objeto do Contrato: Aquisição de aparelho de refrigeração e refrigeradores para serem instalados e em prédios públicos pertencente ao Município de Nossa Senhora das Graças.
Valor total: R\$ 4.717,00
Vencimento: 31.12.2014
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2202.44.90.52.01000 03.003.04.122.0003.2301.44.90.52.01000 07.001.10.301.0007.2705.44.90.52.01000 07.001.10.301.0007.2705.44.90.52.01303 13.001.08.244.0008.2131.44.90.42.01000
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Abril de 2014.

JOÃO PINEL PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedrosa, ratifica a DISPENSA de licitação nº 050/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2014
Contratada: AEROSUL FOTOS AERÉAS LTDA ME CNPJ N. 04.586.773.0001/52 Objeto do Contrato: Fotografia de empresa especializada em confecção de quadros de fotos aéreas do município de Nossa Senhora das Graças - Pr.
Valor total: R\$ 1.100,00
Vencimento: 31.12.2014
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2301.33.90.30.01000 03.001.04.122.0003.2301.44.90.52.01000
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Abril de 2014.

JOÃO PINEL PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, a presente Licitação nos termos:
- Processo nº: 10/2014
 - Licitação nº: Pregão Presencial
 - Modalidade: 1504/2014
 - Data Homologação: 15/04/2014
 - Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split para os prédios públicos municipais, do Município de Nossa Senhora das Graças - Pr.
 - Fornecedor e Item declarado vencedor: Fornecedor: OZORIO VAGNO TEIXEIRA - ME CNPJ: 12.704.600/0001-10

ITEM	QTD	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR PR. TOTAL. RS
01	02	Instalação e aparelho de ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS, ciclo frio, com controle remoto total, compressor alta eficiência, fácil conexão elétrica, alertas inteligentes, ventiladores eficientes, garantia de 01(um) ano.	ELGIN	1.336,68	2.673,36	
02	03	Instalação e aparelho de ar condicionado SPLIT 12.000 BTUS, ciclo frio, com controle remoto total, compressor alta eficiência, fácil conexão elétrica, alertas inteligentes, ventiladores eficientes, garantia de 01(um) ano.	MIDEA	1.526,68	4.580,04	
TOTAL						7.253,40

Valor Total Homologado - R\$ 7.253,40 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 15 de Abril de 2014.

JOÃO PINEL PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná - com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedrosa, portador de cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.
CONTRATADO: OZORIO VAGNO TEIXEIRA - ME CNPJ nº 12.704.600/0001-10
DOMICÍLIO: Rua Cassiano de Oliveira Ramos, 210 Funchos, Angaité - Paraná.
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split para os prédios públicos municipais, do Município de Nossa Senhora das Graças - Pr.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.253,40 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de Abril de 2014

João Pineli Pedrosa
Prefeito Municipal
Contratante

OZORIO VAGNO TEIXEIRA - ME
CNPJ nº 12.704.600/0001-10
Contratado

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2014

04 de abril de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2014

CERTAME: DISPENSA 08/2014.

CONTRATO: 28/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO A NOVOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 7.804,00 (sete mil e oitocentos e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos Orçamentários
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:
294 (duzentos e noventa e quatro) dias, contados a partir de 04 de abril de 2014.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranaçity - PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2014

17 de abril de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 19/2014.

CONTRATO: 41/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: DM DE ALMEIDA & CIA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos Orçamentários

05.004.15.451.0005.2.043.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.044.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.045.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.046.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.047.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.048.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.049.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.050.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.051.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.052.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.053.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.054.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.055.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.056.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.058.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.059.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.060.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.061.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.062.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.063.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.064.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.065.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.066.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.067.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.068.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.069.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.070.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.071.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.072.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.073.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.074.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.075.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.076.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.077.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.078.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.079.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.080.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.081.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.082.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.083.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.084.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.085.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.086.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.087.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.088.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.089.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.090.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.091.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.092.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.093.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.094.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.095.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.096.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.097.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.098.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.099.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.100.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.101.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.102.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.103.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.104.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.105.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.106.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.107.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.108.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.109.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.110.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.111.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.112.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.113.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.114.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.115.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.116.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.117.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.118.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.119.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.120.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.121.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.122.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.123.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.124.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.125.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.126.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.127.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.128.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.129.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.130.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.131.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.132.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.133.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.134.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.135.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.136.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.137.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.138.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.139.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2.140.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.570.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0*44) 453-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@pcity.com.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DECRETO N. 062/2014

Onde se lê Pregão Presencial n. "62/2014", leia-se **Pregão Presencial n. "012/2014"**.

Paranacity, Pr. 08 de abril de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 030/2014, Menor Preço "por lote"**, para a **contratação de empresa especializada no ramo elétrico visando a implantação da nova iluminação pública das avenidas Eid e Portugal no Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 05 (cinco) de maio de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pela Pregoeira no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:00h (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 11 de abril de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 031/2014, MENOR PREÇO "global"**, para **aquisição de Uniformes de Inverno para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 05 (cinco) de maio de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 11 de abril de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 032/2014, Menor Preço "por lote"** para **Aquisição de Material Permanente e Material de expediente para os Programas: Bolsa Família – I.G.D., P.A.I.F./CRAS e P.B.V., todos da Assistência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná,** com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 06 (seis) de maio de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:00h (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 17 de abril de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 033/2014, Menor Preço "global"** para **Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de medicamentos manipulados destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Programa da Saúde Família,** com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 06 (seis) de maio de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00h (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 17 de abril de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMP Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Paranacity, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato da Prefeita Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, atendendo a Lei Federal nº. 11.947/09, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **Chamamento Público n. 001/2014 para aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural** para as Escolas Municipais e Centros Educacionais do Município de Paranacity, Estado do Paraná. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no período de 22 (vinte e dois) de abril de 2014 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, sendo que a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação, nos horários das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, em dias de expediente no Paço Municipal, no endereço supra mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranacity, no endereço acima já mencionado.

Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 002/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n. 002/2014**, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, para a **Contratação de empresa no ramo pertinente para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Paranacity, Estado do Paraná,** conforme incentivo financeiro firmado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Paranacity, Estado do Paraná, conforme Portaria n. 340 de 04/03/2013. O recebimento dos envelopes será feito até às **08:h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 13 (treze) de maio de 2014** e a abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços serão efetuados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **09:00h (nove horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente e será fornecido mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Maiores informações, (44) 3463-1149/1287.

Paranacity, Estado do Paraná, 17 de abril de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para **“AQUISIÇÃO DE VASSOURA ECOLÓGICA E VASSOURÃO ECOLÓGICO PARA O SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.”**

Paranacity, 09 de abril de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para **“AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CAMISETAS PARA O PROGRAMA VIGIA SUS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.”**

Paranacity, 11 de abril de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para **“AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTSAL, CAMPO, VOLEY E HANDEBOL PARA O SETOR DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.”**

Paranacity, 16 de abril de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para **“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.”**

Paranacity, 16 de abril de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 538/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Anula os efeitos da Certidão de Uso e Ocupação do Solo concedida em favor da Empresa Organopar Comércio de Fertilizantes e Máquina LTDA, e dá outras providências.

O Senhor Ademir Mulon, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 1º, VIII, art. 7º, XXV "b", art. 9º, II, e 134, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Municipal 038/2009, que Regulamenta a atuação do Conselho de Desenvolvimento Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º, I, III, VI, VII, da Lei Municipal 046/2010; e

CONSIDERANDO, o disposto na súmula 473 do STF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado a Certidão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, e seus respectivos efeitos, expedida em favor da empresa Organopar Comércio de Fertilizantes e Máquinas LTDA, registrada sob o CNPJ nº 02.011.078/0001-37.

PARAGRAFO ÚNICO – A anulação se dá por força à infração às regras contidas nos dispositivos legais supra citados.

Art. 2º - A certidão que trata o artigo anterior foi expedida pela Administração em data de 23 de janeiro de 2013 e se refere ao imóvel localizado na Rodovia PR 463 – LOTE 327-A, Bairro Gleba Vagalume, CEP 87.650-000.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 15 DE ABRIL DE 2014.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 157/2014 DE 17 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município visando aquisição de INFRAESTRUTURA ESCOLAR – MOBILIÁRIO PARA SALAS DE AULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APOIO À CRECHES- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO – PAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 377.000,00 (trezentos setenta e sete mil reais)**, para aquisição de mobiliário escolar, manutenção da educação infantil – Melhoria e Creche e Pavimentação Asfáltico-PAM, alterando LDO e PPA para abertura de credito especial.

PARAGRAFO ÚNICO – As Despesas decorrentes do presente **Crédito Adicional Especial**, correrão na conta das seguintes dotações:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	Valor
08	Departamento de Educação		
08.001	Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.2046	INFRAESTUTURA ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31783	45.000,00

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	Valor
08	Departamento de educação		
08.003	Manutenção do ensino de 0 a 6 anos		
08.003.12.365.0008.2.2047	Manutenção da Educ. Infantil- apoio a CRECHES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31784	32.000,00

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	Valor
06	Departamento de Serviços Urbanos		
06.002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO- PAM		
06.002.17.512.0006.1.2048	Pavimentação e Recape Asfáltico		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31785	300.000,00
	TOTAL		377.000,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do **Crédito Especial por excesso de arrecadação** de que trata o artigo 1º. Parágrafo primeiro desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação dos referidos Convênios.

Rubrica	Especificação	Fonte	Valor
2.4.71.99.02.04.00	Transferências de recursos do MEC FNDE- infraestrutura escolar	31783	45.000,00
2.4.71.99.02.05.00	Transferência de Recursos do MEC Para manut. Educação Infantil – Creche-TD- Apoio a Creches-PAR	31784	32.000,00
2.4.72.01.99.00.00	Transferências de Recursos PAM – para Pavimentação asfáltico	31785	
	TOTAL		377.000,00

Art. 3º - Para cobertura do artigo 1º parágrafo segundo desta lei fica o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2014.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 169/2014 DE 17 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar o Protocolo de Intenções Substitutivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, bem como adequar sua Execução Orçamentária ao novo Regime Jurídico adotado para os Consórcios Públicos, na forma e condições previstas na Lei Federal Nº 11.107/2005 e Decreto Nº 6.017/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL , ESTADO DO PARANÁ, APROVOU , E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ , a ratificar o Protocolo de Intenções Substitutivo, confirmando sua participação, por prazo indeterminado, no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, visando executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente, com a pactuação dos gestores do SUS e com os atos administrativos que lhe digam respeito.

§ 1º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos regulamentado pela Lei Federal Nº 11.107/2005 e Decreto Nº 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

§ 2º - O CIUENP é composto inicialmente pelos municípios de Altamira do Paraná, Altônia, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Amaporã, Araruna, Barbosa Ferraz, Brasilândia do Sul, Boa Esperança, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Francisco Alves, Goioerê, Guairaçá, Guaporema, Icaraima, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaúna do Sul, Ivaté, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Luiziana, Mamborê, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Moreira Sales, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso no Norte, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubitatã, Umuarama e Xambrê.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido consórcio público.

Art. 3º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público, o disposto na Lei Federal Nº 11.107/2005 e Decreto Nº 6.017/2007.

Art. 4º – Fica revogada a Lei Municipal Nº 095/2011, que ratificou o primeiro Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado de CIUENP, datado de 17 de agosto de 2011, ficando convalidados e tidos como válidos todos os atos praticados até a data atual, na vigência do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2014

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº. 158/2014 DE 17 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Altera dispositivo sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cruzeiro do Sul, e as alíquotas dos servidores e do ente, alterando o art. 79 e 80 da lei 005/2005.

A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar alíquota de contribuição adicional, (aporte financeiro) conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal, incidente sobre a base de calculo da contribuição, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

Ano	% Adicional	Ano	% Adicional
2014	5,90%	2025	30,10%
2015	8,10%	2026	32,30%
2016	10,30%	2027	34,50%
2017	12,50%	2028	36,70%
2018	14,70%	2029	38,90%
2019	16,90%	2030	41,10%
2020	19,10%	2031	43,30%
2021	21,30%	2032	45,50%
2022	23,50%	2033	47,70%
2023	25,70%	2034	49,90%
2024	27,90%	2035	52,10%
		2036 a 2044	52,44%

Art. 2º - Fica alterada a alíquota descontada da base de cálculo da contribuição dos Servidores Pensionistas e Inativos que ultrapassarem o limite de isenção para 11%.

Art. 3º - Fica alterada a alíquota descontada da base de calculo da contribuição dos Servidores Ativos para 11%, alterando o artigo 79 da lei 5/2005.

Art. 4º - Fica alterada a alíquota incidente sobre a parte patronal de calculo da contribuição, para 13%, alterando o artigo 80 da lei 5/2005.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei 139/2013 e disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2014.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224

Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano Municipal da Assistência Social 2014/2017.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 16/04/2014 em Reunião ordinária;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o PLANO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA 2014/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 16 de Abril de 2014

ALEZANGELA ELIAS MARTINS

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano 2014.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 16/04/2014 em Reunião ordinária;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA DA ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2014

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 16 de abril de 2014.

Alezangela Elias Martins
Presidente do CMAS

Shows da 29ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês

A Comissão Organizadora da 29ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês, evento que faz parte do calendário oficial dos festejos do município, sob a Presidência de Victor Hugo Saraiva Carvalho Silva, com um grupo de voluntários, conseguiram realizar shows que abrilhantaram esta edição ocorrida entre os dias 9 à 12 do corrente no recinto próprio do Parque Emil José Dib

Desfile de Moda durante a Escolha da Rainha encanta público

A noite da quarta-feira, (dia 9), foi marcada pelo 1º Concurso da Rainha do Rodeio, com a escolha da rainha e princesas, que aconteceu no salão próprio do Parque de Rodeio, onde realizou a 29ª Edição da Festa do Peão.

Começando com o Desfile para Eleição da Rainha do Rodeio versão/2014, contando com a presença de autoridades locais, convidados, patrocinadores e munícipes inclusive do Distrito de Imbiacaba. Beleza, simpatia e desenvoltura foram a tônica do concurso que reuniu 3 finalistas e torcidas empenhadas no sucesso das suas candidatas.

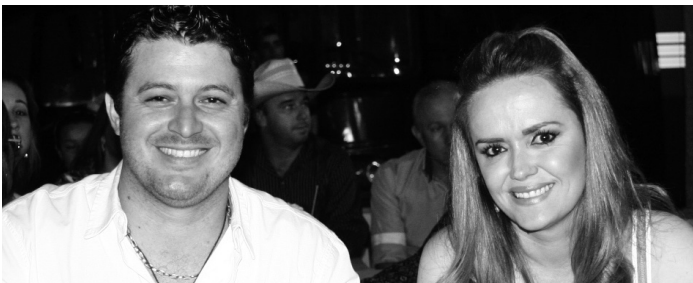
Durante o decorrer da apuração dos votos, contou com um lindo desfile de moda proporcionado pela Prieto Modas de Colorado de propriedade da empresá-

ria Elenice Prieto que com muito bom gosto apresentou looks modernos e despojados. Abrilhantando ainda mais o desfile, através da parceria de patrocinadores como: Silvia Leite (Bolsas); Meira Lanza (Botas); Priscila Francelino (Maquiagem); Maria Elza (Penteados); Lainara Caetano e Lucio Flávio (Decoração e Apoio), sob a locução de Pepy. Tal evento contou com a coordenação e organização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Rainha do Rodeio 2014 ficou para a estudante Maria Gabriela Monteiro da Silva, (18 anos), acumulando ainda o Prêmio de Rainha da Internet. As estudantes Stefani Freitas da Paz (16 anos) e Kássila Mora (15 anos) conquistaram os títulos de 1ª e 2ª princesas, respectivamente.

As candidatas desfilaram em trajes estilo country e foram avaliadas por quatro jurados: Elenice e Jéssica Prieto (Colorado); Pedro Lanza da Stop Cowboys (Colorado) e Marco Aurélio Peloso (Lupionópolis) sob os

Os Jurados



quesitos beleza, simpatia e desenvoltura.

A Secretaria de Assistência Social agradeceu a todos os patrocinadores que voluntariamente contribuíram para a realização do evento.



Locução no Rodeio foi de Piracicabano e Boiada de Paulo Emílio



A Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês atingiu a expectativa de público. Os artistas animaram a multidão que aguardava ansiosa todos os dias. Entre eles estavam: Leo & Giba, abriram o evento – Brenno Reis e Marco Viola se apresentaram na 6ª feira e no sábado, última noite, foi a vez do cantor Juliano Cézar.

Os organizadores anunciaram que não ocorreu nenhum imprevisto ou problema durante a 29ª edição da Festa do Peão e agradeceram os parceiros que contribuíram para que esse evento acontecesse. “Temos que agradecer o apoio da Polícia Militar, Câmara de Vereadores, Prefeitura de Santa Inês e aos nossos patrocinadores”, comentou Victor. Antes de iniciar as montarias, o locutor de rodeio Piracicabano, que esteve auxiliado pelo comentarista Thiago Arantes, após convidar as autoridades e os Peões na arena dizia: “O povo chega, se encanta com a festa e nos encanta também”.

Em seguida solicita a presença na arena da empresária Maria Hélia Arruda Dib que veio acompanhada da filha

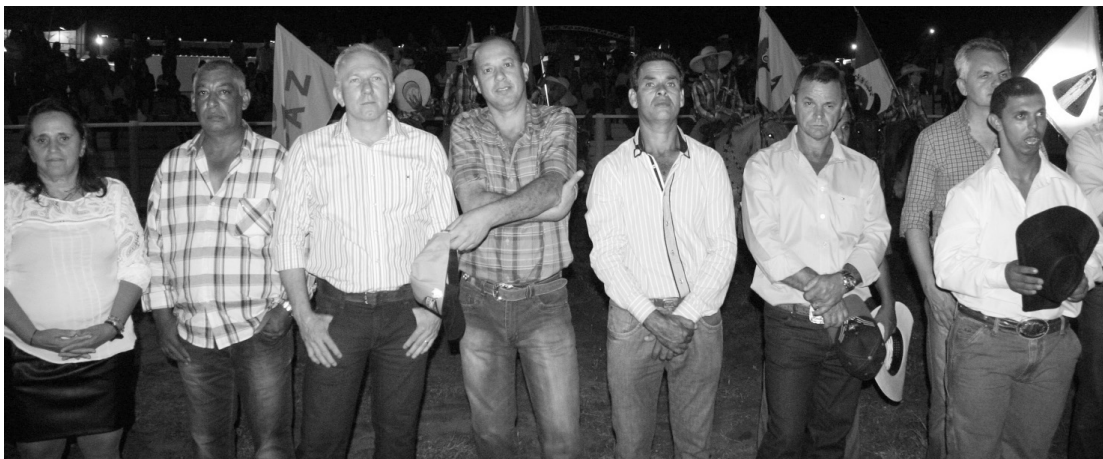
Emily para receber das mãos do Presidente do Rodeio Victor Hugo uma placa de prata lembrando o saudoso Emil José Dib, seu esposo, que em 1987 o então prefeito José Pedro Rodrigues da Silva inaugurou este recinto que recebeu o nome do Emil. Maria Hélia diz: “Não recebo esta homenagem sozinha pois, meus filhos Emily e José Eduardo também fizeram parte desta história. Apesar de Emil realizar somente o 1º Rodeio de Santa Inês, no pátio da Escola Municipal Ilda Teixeira, veio a falecer em (22.08.1985). Aqui vivemos momentos inesquecíveis, pois a união de nossas famílias fazia tudo ser mais emocionante. Por isso essa homenagem não é só minha, mas de toda a família e amigos, que conquistamos por ocasião dos rodeios”.

O Prefeito Marcel André Regovich, conhecido popularmente como CIA, agradeceu a presença dos deputados estaduais: Stepfanes Junior, Teruo Kato e Anibeli Neto, representando o Governador Ricardo Maia e o empresário da Amidos Pasquini, Eduardo Pasquini, entre outras autori-

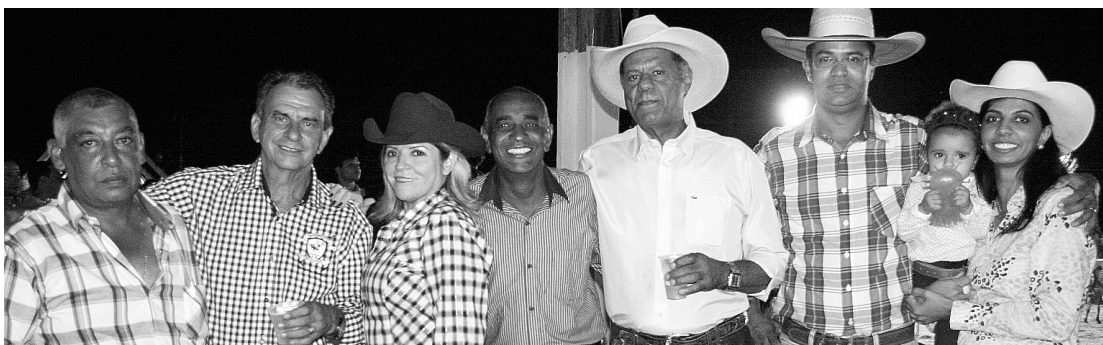
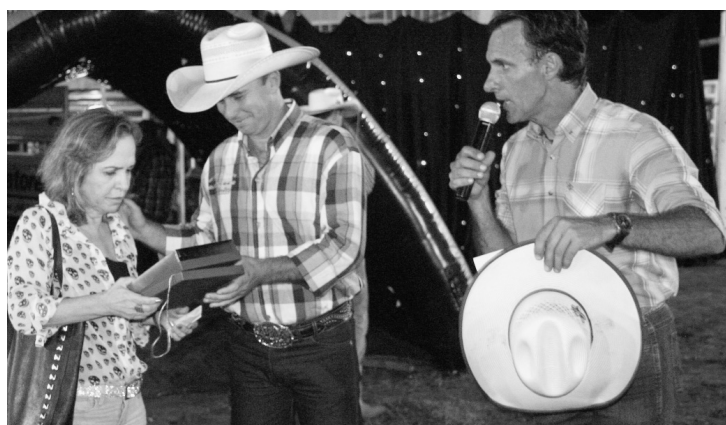
dades, a rainha e as princesas, colaboradores, aos meus amigos, que contribuíram direto e indiretamente, e principalmente aos que fazem desta festa o brilho maior, que são os Peões. “Trabalhamos durante 60 dias para fazer este rodeio. Mostramos que também sabemos fazer festa e levar o nosso carinho ao povo da cidade e aos visitantes.

Agradeço a toda região que esteve aqui para participar deste grande evento. Quem faz a festa é o povo, pois a festa é do povo. Eu só tenho que agradecer a todos porque o rodeio foi um grande sucesso, onde todos puderam se divertir com tranquilidade”, ressalta Cia. Isso é motivo de alegria, ver todas as pessoas envolvidas nesse trabalho, para que saísse desta forma agradável a todos, e o mais importante de tudo, é que num dia como este, não podemos jamais esquecer do Criador, e meus agradecimentos, vai a Ele que permitiu que tudo isso se realizasse desta forma”. Finaliza Cia.

Piracicabano trabalhando com recorde também na participação de 46 peões,



os verdadeiros artistas, que lutaram pelos 8 segundos nas montarias somente em touro. Com relação aos peões, muitos com 68 ou 70 quilos enfrentaram, na arena, touros de 900 quilos, ele afirmava que são verdadeiros heróis. “São treinados para isso, mas também são verdadeiros heróis para enfrentar esse tipo de desafio”. O rodeio que foi um espetáculo a parte, consagrou cinco peões Campeões são eles: 1º lugar – Lucas Divino, Nova Crixás (GO), 2º lugar – Davi Henrique, Mirante do Paranapanema (SP), 3º lugar – Adriano dos Santos, Assis (SP), 4º lugar – Daniel Henrique, Nova Granada (SP), 5º lugar – Gerson Roque, Novo Horizonte (SP).





Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2014 - MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2014.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE MAIO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centro ou através do telefone (41) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 16 de ABRIL de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2014
REPUBLICACÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2014 - MENOR PREÇO**, O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 05 DE MAIO DE 2014.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE MAIO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 28 de MARÇO de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO CONTRATO Nº 510-150/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: EDVALDO DE MENDONÇA - 47765623915: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 173712615/0001-09, com sede na Av. Paranapoema, s/nº, representado pelo Sr. Edvaldo de Mendonça, C.I.R.G nº 3.701.334-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 477.656.239-15, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLO E SALGADO E LANCHE PARA CURSO DO (PNAIC) PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 1.744,00 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.014.12.361.0030.2240.339030.0000 RED. 323

Paranapoema, 14 de abril de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 511-151/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: SASAKI CONSULTORIA TORIA LTDA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.392.950/0001-98, com sede na RUA ANTONIO EDUARDO LEMOS, 552, representado pelo Sr. SILVIA MIDORI SASAKI, C.I.R.G nº 3.291.406-3 – SSP/PR, e CPF sob nº 184.239.788-50, residente e domiciliada na cidade de Paranavál, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PSICP - PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA O PARQUE DE RODEIO EDUARDO ROSA CABRAL.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.12.361.0014.2215.339030.0000 RED. 127

Paranapoema, 14 de abril de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 509-149/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: FRANCISCO IVAM SOARES - 74585738991: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 14.367.665/0001-42, com sede na Rua Cambui, 589, representado pelo Sr. FRANCISCO IVAM SOARES, C.I.R.G nº 4.951.899-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 745.857.389-91, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR AOC LED 1600X900 E COMPUTADOR CENTRÍUN FASTINE 3010 4GB HD 500 PARA SALA DE VACINA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.009.10.301.0048.2223.449052.0000 RED. 261

Paranapoema, 14 de abril de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
- LICITAÇÃO Nº: 12/2014
 - PROCESSO Nº: 43/2014
 - Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 09/04/2014
 - Objeto: HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO

f) Fornecedores e bens declarados Vencedores (c/c: Cotação)

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA PEQUENA C/8	130	PT	7,70	1.001,00
02	FRALDA GERIÁTRICA MÉDIA C/8	270	PT	8,05	2.173,50

Fornecedor: ALAN APARECIDO DOS SANTOS – PARANAPOEMA - ME
CNPJ/CPF: 11.234.550/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	FRALDA GERIÁTRICA GRANDE C/8	880	PT	0,95	842,00
04	FRALDA GERIÁTRICA X-GRANDE C/8	50	PT	25,00	1.250,00
05	FRALDA INFANTIL M C/4	50	PT	25,00	1.250,00
06	FRALDA INFANTIL M C/4R	50	PT	19,90	995,00
07	FRALDA INFANTIL M C/4R	100	PT	20,00	2.000,00

Paranapoema, 09 de Abril de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRÍOTTA
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2014 – F.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para

Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLO E SALGADO E LANCHE PARA CURSO DO (PNAIC) PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL.

EMPRESA: EDVALDO DE MENDONÇA 47765623915

CNPJ: 17.312.611/0001-09

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.744,00 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.361.0030.2240.339030.0000 RED. 323

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 17 DE ABRIL DE 2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2014 – F.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para

Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PSICP - PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA O PARQUE DE RODEIO EDUARDO ROSA CABRAL.

EMPRESA: SASAKI CONSULTORIA TORIA LTDA

CNPJ: 12.392.950/0001-98

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.000,00 (um mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.12.361.0014.2215.339030.0000 RED. 127

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 17 DE ABRIL DE 2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA DR. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, portadora da C/RG nº 2.256.731-4 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada Av. PARANAPOEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, as empresas: **ALAN APARECIDO DOS SANTOS – PARANAPOEMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.550/0001-98, com sede na Av. Paranapoema, nº 505, nesta cidade de Paranapoema/PR, neste ato representada pelo Sr./a ALAN APARECIDO DOS SANTOS, portador(a) da C/RG nº 8.054.229-1 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 035.928.059-59, domiciliado na cidade de Paranapoema-Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA PEQUENA C/8	130	PT	7,70	1.001,00
02	FRALDA GERIÁTRICA MÉDIA C/8	270	PT	8,05	2.173,50
03	FRALDA GERIÁTRICA GRANDE C/8	880	PT	0,95	842,00
04	FRALDA GERIÁTRICA X-GRANDE C/8	50	PT	25,00	1.250,00
05	FRALDA INFANTIL M C/4	50	PT	25,00	1.250,00
06	FRALDA INFANTIL M C/4R	50	PT	19,90	995,00
07	FRALDA INFANTIL M C/4R	100	PT	20,00	2.000,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO BÁSICA					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO- de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 12/2014 e Processo nº 22/2014**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

- 3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- Número da ata;
 - Quantidade do produto;
 - Descrição do produto requisitado;
 - Local e hora de entrega;
 - Do recebimento;
 - Dotação orçamentária onerada;
 - Valor;
 - Condições de pagamento;
 - Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalgens, seguros, mão-de-obra, etc.
- Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
- Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
- A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
- Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 06.11.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 06.11.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
- 06.11.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
- 06.11.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
- 06.11.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 06.11.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 06.11.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 06.11.7.1. Esclareceremos que não serão aceitos pedidos de reajustamento até o prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
- 06.11.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 06.11.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.11.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 06.11.9.1. Esclareceremos que não serão aceitos pedidos de reajustamento até o prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de 0 (pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
- 8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.
- 9.1. **Da Contratada:**
 - Comunicar à unidade requistante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anomalia que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
 - Manter as mesmas condições de habilitação.
 - Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
 - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
- 9.2. **Do Contratante:**
 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
 - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
- 11.1. **Da Contratada:**
 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
 - 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
 - 11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
 - 11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
 - 11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
 - 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
 - 11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
 - 11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
 - 11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
 - 11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
- 12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
- 12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequent

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 22/2014.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 17 de abril de 2014.


MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2014, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 23/2014.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 17 de abril de 2014.


MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

**Prefeitura do Município de Colorado**
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86669-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br - coloradop.com.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 003/2014, visando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009. O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital até 01/12/2014, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado 16 de Abril de 2014.


Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 374 de 21 de Novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 018/2014, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, foi declarado FRACASSADO em razão da inabilitação do licitante. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala de Licitações, sito à Avenida Brasil, nº. 1.250, Colorado-PR.

Colorado, 17 de abril de 2014.

RODRIGO SERAFIM ESPASSO
Pregoeiro

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 057/2014
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE COLONOSCOPIA PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO
VALOR: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
CNPJ: 04.792.670/0001-49
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO.


Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Colorado-Pr, 14 de Abril de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 53/2014
b) Licitação Nº : 32/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 14/04/2014

e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA para distribuição gratuita aos alunos do ensino Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de Colorado e Distrito de Alto Alegre

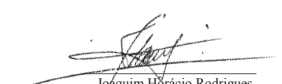
f) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CLAUDEMIR MARTINS- ME - CNPJ: 01.194.189/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 3.056,10 (três mil e cinquenta e seis reais e dez centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.056,10 (três mil e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVOS DE PASCOA CHCOLATE AO LEITE DE 70 GRAMAS		UNIDAD	1.830,00	1,6700	3.056,10

Colorado-PR, 14 de abril de 2014.


Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 32/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2014

Aos 14 (QUATORZE) de abril de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 32/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CLAUDEMIR MARTINS- ME - CNPJ: 01.194.189/0001-63				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
OVOS DE PASCOA CHCOLATE AO LEITE DE 70 GRAMAS	UNIDAD	1.830,0000	1,67	3.056,10
			Total:	3.056,10

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(is) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando al(s) empresa(s) detentor(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.


Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 33/2014
b) Licitação Nº : 12/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/03/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em palestra do dia da comemoração da mulher para o CREAS Centro de referencia especializado de assistência social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

JC OLIVEIRA ESCOLA DE ARTES LTDA - CNPJ 08.528.276/0001-59				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de empresa especializada em palestra do dia da comemoração da mulher para o CREAS - Centro de referencia especializado de assistência social	SR	1,00	4.500,0000	4.500,00
			Total:	4.500,00

Colorado-PR, 10 de março de 2014.


Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 08 de Maio de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, Aquisição de PA CARREGADEIRA nova para município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 24 de Abril de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Abril de 2014.


Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 040/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 08 de Maio de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, Aquisição de lâmpadas, reatores, receptáculo, braço para luminária, luminária, contactores, relês, caixa medição e fita isolante para manutenção da iluminação publica no Distrito Alto Alegre e município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 24 de Abril de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Abril de 2014.


Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 09 de Maio de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, Aquisição de 36 (trinta e seis) berços e 80 (oitenta) colchoes para os CEIM'S do Distrito Alto Alegre e município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 24 de Abril de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Abril de 2014.


Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

**ATALAIA**
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

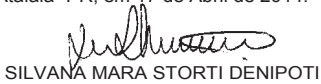
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 016/2014

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS- APS	R\$ 1.000,00	14/04/2014
- SNA	R\$ 5,00	14/04/2014
- FUNDEB 60%	R\$ 7.622,59	15/04/2014
- FMASIGD-SUAS	R\$ 716,20	15/04/2014
- RPM - ROYALTIES	R\$ 79,23	15/04/2014
- SNA	R\$ 10,00	16/04/2014
- FUNDEB 60%	R\$ 25.512,17	16/04/2014
- SNA	R\$ 10,00	17/04/2014
- FMASPBFI	R\$ 6.000,00	17/04/2014
- FUNDEB 60%	R\$ 2.730,59	17/04/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 57.392,67	17/04/2014

Atalaia- PR, em 17 de Abril de 2014.


SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - Exercício 2014/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.132 de 17 de julho de 2009, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Exercício 2014/2017, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Oswaldo da Silva”, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.


ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-60
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EDITAL N.º 015/2014

SÚMULA: Convoca estagiário.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca aluno/candidato abaixo relacionado, classificado em Seleção de estagiários, conforme classificação do Edital nº. 010/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 22/04/2014, para a efetivação de seu estágio.

AGRONOMIA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1 – Felipe Junior Bezerra de Souza	032	1

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2014.


-EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS ESTOFADOS DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.”

Paranacity, 16 de abril de 2014.


-EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para “AQUISIÇÃO DE OVO DE PASCOA ROMA, PARA A REALIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE ENSINO COMO É FEITO TODOS OS ANOS NO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.”

Paranacity, 07 de abril de 2014.


-EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para “CONTRATAÇÃO D EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, FILMAGENS E REVELAÇÕES DE FOTOS PARA EVENTOS DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.”

Paranacity, 07 de abril de 2014.


-EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR AOC LED 1600X900 E COMPUTADOR CENTRIUN FASTINE 3010 4GB HD 500 PARA SALA DE VACINA.

EMPRESA: FRANCISCO IVAM SOARES 74585738991

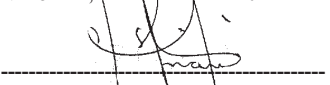
CNPJ: 14.367.665/0001-42

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.301.0048.2223.449052.0000 RED. 261

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

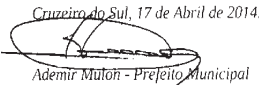
LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 17 DE ABRIL DE 2014


LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas de 05/05/2014, fará realizar licitação para a contratação de seguro automotivo para veículos da frota municipal, conforme especificações detalhadas na íntegra do processo n. 009/2014. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 44 – 3465.1299, no horário de expediente, ou no endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal 600 – centro – Cruzeiro do Sul – Pr.


Cruzeiro do Sul, 17 de Abril de 2014.
Ademir Mutton - Prefeito Municipal